

ANEXO II - Programa de Liberalização Comercial

Apêndice 4.2

Desgravação com dois ou mais cronogramas aplicáveis a cada item ou outras condições de negociação

Preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil à República da Colômbia

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Nota
16024900	Outras, incluídas as misturas	Carne curada e cozida (corned pork), línguas	A	
16024900	Outras, incluídas as misturas	Outros	D	
17049020	Bombons, caramelos, balas e rebuçados		A	A República Federativa do Brasil concede provisoriamente uma preferência fixa de 60%. O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso. A desgravação tarifária a 15 anos e demais condições de acesso iniciarão sua aplicação quando as partes assim acordem.
17049030	Geléias e pastas de frutas apresentadas como produtos de confeitaria		A	A República Federativa do Brasil concede provisoriamente uma preferência fixa de 60%. O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso. A desgravação tarifária a 15 anos e demais condições de acesso iniciarão sua aplicação quando as partes assim acordem.
17049090	Outros		A	A República Federativa do Brasil concede provisoriamente uma preferência fixa de 60%. O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso. A desgravação tarifária a 15 anos e demais condições de acesso iniciarão sua aplicação quando as partes assim acordem.
18061000	Cacau em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes		A	A República Federativa do Brasil concede provisoriamente uma preferência fixa de 50%. O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso. A desgravação tarifária a 15 anos e demais condições de acesso iniciarão sua aplicação quando as partes assim acordem.
18063290	Outros		E	A República Federativa do Brasil concede provisoriamente uma preferência fixa de 30%. O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso. A desgravação tarifária a 15 anos e demais condições de acesso iniciarão sua aplicação quando as partes assim acordem.

ANEXO II - Programa de Liberalização Comercial

Apêndice 4.2

Desgravação com dois ou mais cronogramas aplicáveis a cada item ou outras condições de negociação

Preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil à República da Colômbia

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Nota
21069040	Preparações compostas do tipo das utilizadas na elaboração de bebidas	Com grau alcoólico não superior a 0.5% vol.	A	A República Federativa do Brasil concede provisoriamente uma preferência fixa de 50%. O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso. A desgravação tarifária a 15 anos e demais condições de acesso iniciarão sua aplicação quando as partes assim acordem.
21069040	Preparações compostas do tipo das utilizadas na elaboração de bebidas	Outros	D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso. A desgravação tarifária a 15 anos e demais condições de acesso iniciarão sua aplicação quando as partes assim acordem.
21069090	Outros		A	A República Federativa do Brasil concede provisoriamente uma preferência fixa de 50%. O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso. A desgravação tarifária a 15 anos e demais condições de acesso iniciarão sua aplicação quando as partes assim acordem.
22071000	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol		A	A República Federativa do Brasil concede provisoriamente uma preferência fixa de 50%. O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso. A desgravação tarifária a 15 anos e demais condições de acesso iniciarão sua aplicação quando as partes assim acordem.
22072000	Álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico		A	A República Federativa do Brasil concede provisoriamente uma preferência fixa de 50%. O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso. A desgravação tarifária a 15 anos e demais condições de acesso iniciarão sua aplicação quando as partes assim acordem.
22089010	Álcool etílico não desnaturado		A	A República Federativa do Brasil concede provisoriamente uma preferência fixa de 50%. O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso. A desgravação tarifária a 15 anos e demais condições de acesso iniciarão sua aplicação quando as partes assim acordem.

ANEXO II - Programa de Liberalização Comercial

Apêndice 4.2

Desgravação com dois ou mais cronogramas aplicáveis a cada item ou outras condições de negociação

Preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil à República da Colômbia

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Nota
39233000	Garrações, garrafas, frascos e semelhantes		A	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso. A República Federativa do Brasil concede provisoriamente uma preferência fixa de 50%. A retomada do cronograma de desgravação se dará quando a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia definirem de comum acordo a regra de origem aplicável e demais condições de acesso.
39269000	Outras		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
68131000	Guarnições para freios (travões)		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
68139010	Guarnições para embreagem		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
70072110	Curvo		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
70072190	Outros		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.

ANEXO II - Programa de Liberalização Comercial

Apêndice 4.2

Desgravação com dois ou mais cronogramas aplicáveis a cada item ou outras condições de negociação

Preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil à República da Colômbia

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Nota
73201000	Molas de folhas e suas folhas		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
73202000	Molas helicoidais		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
84159000	Partes	Para uso automotivo	D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
84159000	Partes	Exceto para uso automotivo	D	
84212300	Para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
84212900	Outros	Para uso automotivo	D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
84212900	Outros	Exceto para uso automotivo	D	
84213100	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.

ANEXO II - Programa de Liberalização Comercial

Apêndice 4.2

Desgravação com dois ou mais cronogramas aplicáveis a cada item ou outras condições de negociação

Preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil à República da Colômbia

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Nota
84213900	Outros	Para uso automotivo	D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
84213900	Outros	Exceto para uso automotivo	D	
84219900	Outras	Para uso automotivo	D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
84219900	Outras	Exceto para uso automotivo	D	
84841000	Juntas metaloplásticas		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
84849000	Outros		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
85119000	Partes		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
85123000	Aparelhos de sinalização acústica		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.

ANEXO II - Programa de Liberalização Comercial

Apêndice 4.2

Desgravação com dois ou mais cronogramas aplicáveis a cada item ou outras condições de negociação

Preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil à República da Colômbia

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Nota
87012000	Tratores rodoviários para semi-reboques		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87021000	Com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel)		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87029000	Outros		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87032100	De cilindrada não superior a 1.000 cm ³		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87032200	De cilindrada superior a 1.000 cm ³ , mas não superior a 1.500 cm ³		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87032300	De cilindrada superior a 1.500 cm ³ , mas não superior a 3.000 cm ³		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.

ANEXO II - Programa de Liberalização Comercial

Apêndice 4.2

Desgravação com dois ou mais cronogramas aplicáveis a cada item ou outras condições de negociação

Preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil à República da Colômbia

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Nota
87032400	De cilindrada superior a 3.000 cm ³		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87033100	De cilindrada não superior a 1.500 cm ³		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87033200	De cilindrada superior a 1.500 cm ³ , mas não superior a 2.500 cm ³		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87033300	De cilindrada superior a 2.500 cm ³		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87039000	Outros		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87042100	De peso em carga máxima não superior a 5 t		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.

ANEXO II - Programa de Liberalização Comercial

Apêndice 4.2

Desgravação com dois ou mais cronogramas aplicáveis a cada item ou outras condições de negociação

Preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil à República da Colômbia

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Nota
87042200	De peso em carga máxima superior 5 t, mas não superior a 20 t		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87042300	De peso em carga máxima superior a 20 t		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87043100	De peso em carga máxima não superior a 5 t		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87043200	De peso em carga máxima superior a 5 t		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87049000	Outros		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87051000	Caminhões-guindastes		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.

ANEXO II - Programa de Liberalização Comercial

Apêndice 4.2

Desgravação com dois ou mais cronogramas aplicáveis a cada item ou outras condições de negociação

Preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil à República da Colômbia

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Nota
87052000	Torres ("derricks") automóveis, para sondagem ou perfuração		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87053000	Veículos de combate a incêndio		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87054000	Caminhões-betoneiras		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87059000	Outros		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87060000	Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05.	Para uso automotivo	D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87060000	Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05.	Exceto para uso automotivo	D	
87071000	Para os veículos da posição 87.03		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.

ANEXO II - Programa de Liberalização Comercial

Apêndice 4.2

Desgravação com dois ou mais cronogramas aplicáveis a cada item ou outras condições de negociação

Preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil à República da Colômbia

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Nota
87079000	Outras	Para uso automotivo	D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87079000	Outras	Exceto para uso automotivo	D	
87082900	Outros	Para uso automotivo	D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87082900	Outros	Exceto para uso automotivo	D	
87083100	Guarnições de freios (travões) montadas	Para uso automotivo	D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87083100	Guarnições de freios (travões) montadas	Exceto para uso automotivo	D	
87083900	Outros		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87087000	Rodas, suas partes e acessórios	Para uso automotivo	D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87087000	Rodas, suas partes e acessórios	Exceto para uso automotivo	D	
87088000	Amortecedores de suspensão		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.

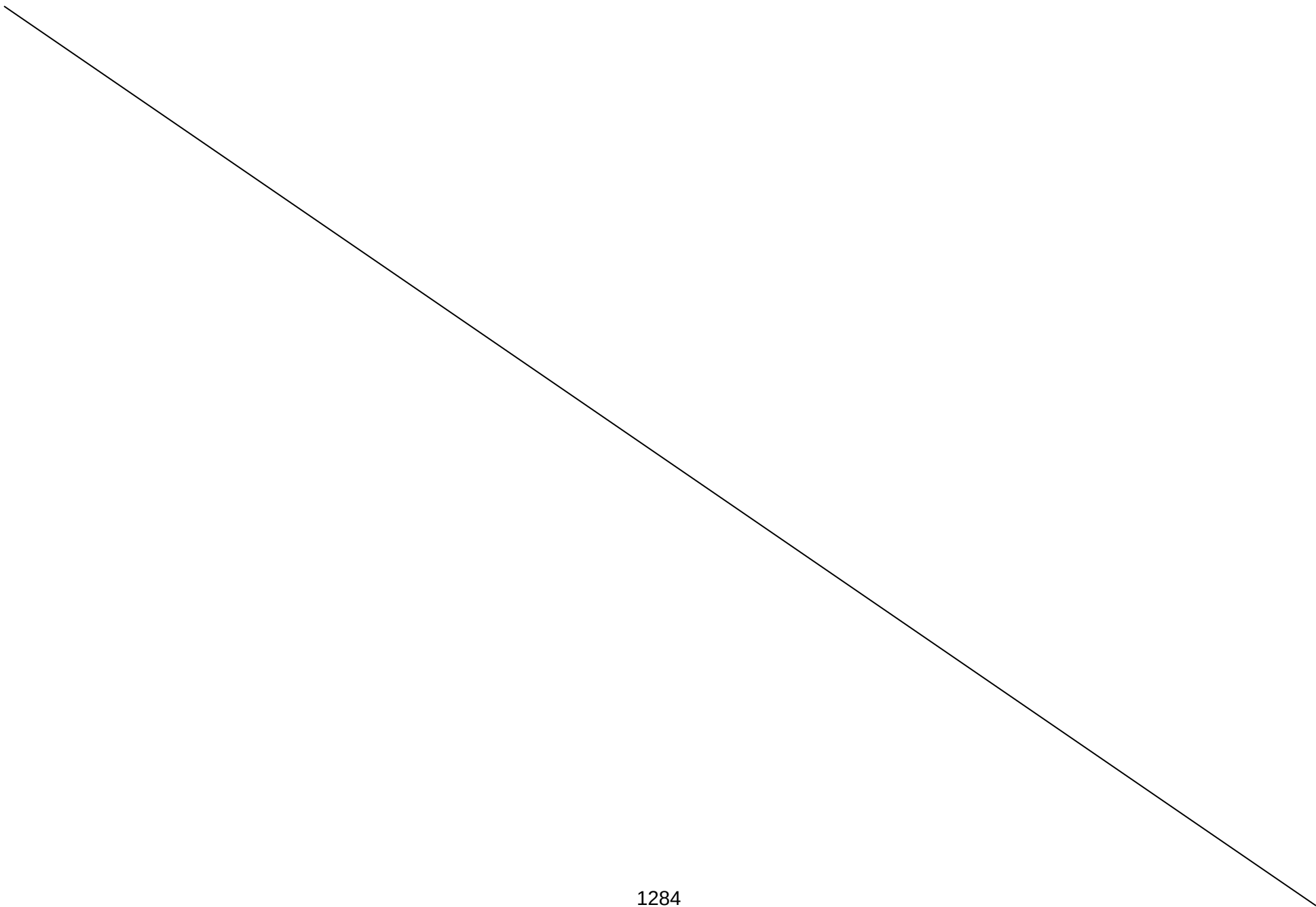
ANEXO II - Programa de Liberalização Comercial

Apêndice 4.2

Desgravação com dois ou mais cronogramas aplicáveis a cada item ou outras condições de negociação

Preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil à República da Colômbia

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Nota
87089200	Silenciosos e tubos de escape		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87089300	Embreagens e suas partes		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87089900	Outros		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87163100	Cisternas		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87163900	Outros		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.
87164000	Outros reboques e semi-reboques		D	O Programa de Liberalização Comercial fica suspenso até que seja acordada a regra de origem definitiva. A República Federativa do Brasil outorga provisoriamente preferência fixa de 55%.



1284